

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA CIPA  
– MT**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS –  
LDO  
2021**



## Lei nº 647 de 09 de outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE  
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, ALEXANDRE RUSSI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro da Cipa – MT para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária, bem como suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal, dos precatórios judiciais e das operações de crédito;
- VI – as disposições sobre vedações e transferências ao setor privado;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – das disposições finais.

**Parágrafo único** – Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT  
Data: 09 / 10 / 2020  
Hs. 10:00  
Luizete Nunes Ponce  
Secretaria Administrativa



## **CAPÍTULO I**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 constarão de Anexo do Plano Plurianual para o período 2018/2021, e obedecerão aos seguintes critérios:

- I – promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – promover o desenvolvimento sustentável, voltado para a geração de emprego e de renda;
- III – contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV – implementar políticas de inclusão social;
- V – evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal;
- VI – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;
- V – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



**VI** – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária inseridas na unidade orçamentária;

**VII** – fontes de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

**VIII** – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**Art. 4º.** A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I – orçamento fiscal;
- II – orçamento da seguridade social.

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519 de 27 de novembro de 2001; nas portarias nºs 448, de 13 de setembro de 2002, e 688 de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do tesouro Nacional; na portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 14 de outubro de 2008; e na portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009 e posterior alterações.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2021:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI – amortização da dívida – 6;
- VII – reserva do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – 7

§ 3º Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa – 9.

§ 4º Os conceitos e códigos de modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade.

**Art. 7º.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, contará dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação de recursos necessários, à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 8º.** O Projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



I – texto da lei;  
II – quadros orçamentários e anexos consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III, do Art. 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da lei 4.320/64;
- c) Quadro demonstrativo Receitas, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo II da Lei 4.320/64;
- d) Natureza da despesa, segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do anexo II da Lei 4.320/64;
- e) Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo o Poder legislativo e o Poder Executivo;
- g) Quadro demonstrativo da despesa por programa de trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração na forma do anexo VI da lei 4.320/64;
- h) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do anexo VII da lei 4.320/64;
- i) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII da lei 4.320/64;
- j) Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções, na forma do anexo IX da lei 4.320/64;
- k) Quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- l) Quadro demonstrativo de realização de obras e de prestação de serviços;
- m) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa, conforme Art. 22, inciso II da lei 4.320/64;
- n) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- o) Quadro do detalhamento de despesa.



### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 10.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 11.** A lei orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela lei 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

**Art. 12.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 13.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão no número de contribuintes.

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas.

**Art. 14.** As propostas do Poder Legislativo da Administração Indireta e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até 20 de setembro, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

**Art. 15.** A lei orçamentária anual estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos os definidos no Art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração seqüencial crescente e anual própria.

§ 2º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Departamento de Contabilidade para contabilização.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização expressa na Lei Orçamentária, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto Orçamentário.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

**Art. 17.** A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, Dotação consignada à Reserva de Contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária de 1,0% (um por cento) a 2,0% (dois por cento) da Receita Total.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



§ 1º A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no §1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais ao orçamento.

**Art. 18.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os órgãos do Poder Executivo, promoverão, por adote seus ordenadores da despesa e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/2000, observado o seguinte procedimento:

**I** - limitação de empenho e movimentação financeira que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

- a) – os projetos novos que não estiverem sendo executados e os já inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução;
- b) – investimentos e inversões financeiras;
- c) – outras despesas correntes;
- d) – despesas atendidas com recurso de contrapartida de convênios.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária;

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista total ou parcialmente far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art. 19.** Não serão objetos de limitações de despesas:

- I** – das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e encargos);
- II** – destinadas ao pagamento da dívida;
- III** – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.



#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 20.** Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites previstos nos arts. 19 ao 23, da lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme abaixo:

- I – Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da RCL;
- II – Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL

**Art. 21.** Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas da lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 22.** Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

- I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17, da lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;
- II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 23.** A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2021, será aplicada aos PCCS e na Lei da Estrutura Administrativa conforme disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 24.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22, da lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



**Art. 25.** As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obras, a que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18, da lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquela referente a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**§ 1º** Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

**§ 2º** Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

**§ 3º** Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

PREFEITURA DE  
**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 26.** Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

**Art. 27.** A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



**Parágrafo único** – A procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III – número do precatório;
- IV – natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX – órgão ou entidade devedora;
- X – data do trânsito em julgado;
- XI – número da vara, Comarca ou Tribunal de origem.

**Art. 28.** Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para outra finalidade.

**Art. 29.** A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitado em julgado considerados de pequeno valor.

**Art. 30.** As operações de crédito, interna e externa reger-se-ão pelo que determinam as Resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pertinentes a matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pela Resolução 43/2001, do Senado Federal.



## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE VEDAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO**

**Art. 31.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16, da Lei federal 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 32.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que:

I – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II – prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes e em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

V – sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

**Art. 33.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios dependerá de:

I – justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;

II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso do desvio de finalidade;

III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;



**IV** – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

**Art. 34** .A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios serão permitidos a entidades que:

**I** – tenham apresentado suas prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sem que suas contas tenham sido rejeitadas;

**II** – apresentem demonstração de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades;

**III** – apresentem comprovante de exercício nos últimos 02 (dois) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou instrumento congênere que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo para as transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde;

**IV**–apresentem os documentos de regularidade fiscal disposto no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa Conjunta 001/2015 SEPLAN/SEFAZ/CGE.

**Art. 35.** A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida quando:

**I** – o dirigente for agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**II** – o objeto social não se relacionar com às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

**III** – não comprovar ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes, à matéria objeto do convênio; e

**IV** – tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de dano ao erário; ou
- e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

**Parágrafo único.** A vedação do inciso I deste artigo não se aplica as associações de entes federativos, limitada a aplicação de recursos de capacitação e assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.



## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 36.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

**Art. 37.** A concessão de subsídios, isenção ou anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo de qualquer tributo devem ser concedidas, por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150, da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38.** Ao projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas desde que:

- I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – não anulem dotações de pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e limite mínimo da reserva de contingência;
- III – não utilizem recursos vinculados;
- IV – indiquem a destinação de recursos para o seu custeio.

**Art. 39.** O Poder Executivo, até 30(trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**



§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do relatório da Execução Orçamentária.

§2º- O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Poder Legislativo, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, incluídos todas as entidades do município em audiência pública no recinto da Câmara Municipal.

**Art. 40.** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 41.** Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 42.** O projeto de Lei Orçamentária para 2021, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 43.** Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada a Câmara Municipal.

**Art. 44** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO PEDRO DA CIPA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Indicadores Macroeconômicos de Referência para Elaboração de Cenários

Os indicadores macroeconômicos apontam para impactos negativos ao crescimento da economia nacional e um tímido crescimento da economia estadual e municipal diante dos impactos da pandemia do coronavírus (Quad. 1). Tais indicadores estão sendo monitorados mensalmente devido à instabilidades postas para mensurar os reais efeitos sobre a economia quanto ao avanço da pandemia no país.

**Quadro 1-** Detalhamento dos Indicadores Econômicos utilizados para o Cenário da LDO 2021, 2019-2023.

Variável	2020	2021	2022	2023	2024
PIB Nacional (cresc. real % a.a.)	-0,60	1,00	2,50	2,50	2,50
PIB Mato Grosso (cresc. real % a.a.)	0,51	1,06	1,54	1,65	1,72
PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	167.334	162.237	167.129	167.234	169.804
SELIC Média (% a.a.)	4,30	4,20	4,60	4,00	4,10
IGP-DI (% anual)	4,42	4,49	5,15	4,81	4,25
IPCA (% anual)	3,97	3,49	3,55	4,20	5,33
IGP-M (% anual)	4,00	4,00	3,50	3,50	3,50
INPC (% anual)	3,20	3,50	3,50	3,50	3,50
TLP (% a. a.)	1,50	2,10	2,42	2,40	2,40
Taxa Referencial (% a.a.)	1,00	0,30	0,50	0,80	1,00
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.045	1.082	1.119	1.159	1.199
Estimativa da População Estadual (nº habitantes)	3.526.220	3.567.234	3.607.400	3.646.630	3.684.919
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	3,80	3,9	4,00	4,10	4,1
Libor US 1Mês (Média Anual)	1,07	0,07	0,07	2,69	3,97
Vendas no Comércio Varejista (MT) (cresc. % a.a.)	4,45	3,47	1,50	2,21	6,15

Fonte: UEPE/SEFAZ, 03/04/2020.

Nota: Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais para projeção dos indicadores.

Os indicadores macroeconômicos apresentados no Quadro 1 foram projetados pela Unidade de Estudos e Política Fiscal (UEPF) da Secretaria de Fazenda a partir de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, etc). Além disso, fez-se comparações com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil e outras projeções de mercado.

Para projeção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) foram utilizados os seguintes indicadores nacionais: Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além dos próprios IPCA-Ampliado e IGD-DI acumulados no ano.

Importante destacar que os parâmetros e indicadores apresentados estão em consonância com as metodologias atuais utilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para projeção das receitas e despesas públicas.

## **Método de Cálculo das Projeções de Receitas**

Regra geral, a previsão de arrecadação para 2021 foi calculada através da média dos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020 (P)) multiplicada pelo índice IPCA (%) anual de: 3,49 (2021); 3,55 (2022); 4,20 (2023); 5,33 (2024). Os percentuais foram extraídos da UEPF/SEFAZ, em 03/04/2020, constantes na LDO 2021 da SEPLAN-MT.

Tributos, Juros, Multas e Transferências previstas com **base na regra geral**:

- IPTU
- IRRF
- ITBI
- TAXAS
- COSIP
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
- SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- FPM
- ITR
- RECURSOS MINERAIS
- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)
- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS
- FNAS – PISO BÁSICO FIXO
- FNAS – ÍNDE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- FNAS – CRIANÇA FELIZ
- SALÁRIO EDUCAÇÃO
- PNAE
- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM)
- COTAPARTE ICMS
- COTAPARTE IPVA
- COTAPARTE IPI EXP.
- TRANSF. FUNDEB
- OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADO

- JUROS E MULTAS
- OUTRAS INDENIZAÇÕES
- DÍVIDA ATIVA (IPTU, ITBI, OUTROS TRIBUTOS TRIB. E NÃO TRIB.)
- Qualquer outra receita não mencionada nas exceções

As receitas abaixo não seguiram a sistemática de cálculo da regra geral. Portanto, são consideradas exceções à metodologia aplicada acima. Apresenta-se a seguir a forma de estimativa de cada uma delas:

- **ISS – ARECADAÇÃO PRÓPRIA**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2

264.496,30 x 2

= 528.992,60

- **FNS**

➤ INCENTIVO DE CAPTAÇÃO PONDERADA	-> 377.416,32
➤ INCENTIVO FINANCEIRO DE TRANSIÇÃO	-> 28.125,60
➤ TETO MUNICIPAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	-> 49.290,48
➤ INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	-> 248.280,00
➤ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-> 28.125,60
➤ INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO	-> 80.708,88
➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	-> 134.400,00
➤ PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-> 32.012,28

\*Obs.: Os valores acima foram fixados pelo FNS para o exercício de 2021.

- **FNAS – IGDBF**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2 (+ 3,49%)

7.150,00 X 2 (+ 3,49%) = 14.799,07

- **COTA-PARTE CIDE**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2 (+ 3,49%)

8.346,41 X 2 (+ 3,49%) = 17.275,40

- **FETHAB PRINCIPAL**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2 (+ 3,49%)

$317.071,61 \times 2 (+ 3,49\%) = 656.274,81$

- **FETHAB EDUCAÇÃO**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2 (+ 3,49%)

$15.272,36 \times 2 (+ 3,49\%) = 31.610,73$

- **TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 x 2 (+ 3,49%)

$13.995,24 \times 2 (+ 3,49\%) = 28.967,34$

- **FES**

➤ **FARMÁCIA BÁSICA** -> 13.040,52

➤ **PROGRAMA SAÚDE BUCAL** -> 45.600,00

➤ **PAICI** -> 64.167,72

➤ **PSF** -> 115.200,00

\*Obs.: Os valores acima foram fixados pelo FES para o exercício de 2021.

- **OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA REC. DO ESTADO**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 X 2 (+ 3,49%)

$24.017,30 \times 2 (+ 3,49\%) = 49.711,00$

- **OUTRAS RECEITAS**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 X 2 (+ 3,49%)

$14.910,99 \times 2 + 3,49\% = 30.862,76$

- **FNAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 X 2 (+ 3,49%)

$7.150,00 \times 2 + 3,49\% = 14.799,07$

- **TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Arrecadado no 1º semestre de 2020 X 2 (+ 3,49%)

76.613,17 X 2 (+ 3,49%) = 158.573,93

- **RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**

DÍVIDA ATIVA DO ISS HOMOLAGADA EM 2019 + (3,49%)

9.356,21 + 3,49% = 9.682,74

- **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO**

Relatório de controle do departamento de Projetos e Convênios = 497.500,00

## **Análise dos Impostos de Arrecadação Própria**

- **IPTU**

O Município de São Pedro da Cipa – MT possui 1.722 imóveis cadastrados para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Sendo 307 apenas territoriais e 1.415 edificadas. A tabela abaixo traz a descrição da área edificada e metragem territoriais com seus respectivos valores venais.

<b>Tipo de Imóvel</b>	<b>Qtd</b>	<b>Área Edificada</b>	<b>VV Edif.</b>	<b>Área Territorial</b>	<b>VV Terr.</b>
Territorial	307	0,00	0,00	149.239,77	15.137.621,33
Edificado	1.415	104.052,56	167.457.220,72	512.623,47	121.757.106,40
Total	1.722	104.052,56	167.457.220,72	661.863,24	136.894.727,73

Fonte: SIA7 (Sistema Informatizado de Arrecadação; Ex.2020)

Para o cálculo do imposto são aplicadas as disposições do Código Tributário do Município – CTM (nº26/93), o qual disciplina as alíquotas a serem aplicadas conforme o tipo de construção, localidade e estado de conservação para as áreas edificadas; e zonas fiscais para não edificadas. Além das hipóteses de isenção.

O valor estimado para o exercício de 2021 foi de R\$ 58.625,00, levando em consideração a média dos valores arrecadados nos últimos quatro exercícios mais a correção do período, IPCA de 3,49%.

O método adotado para essa receita (e para a maioria das demais) foi o melhor possível diante da realidade econômico-financeira da região. O cálculo fundamentado na média das últimas arrecadações mostra-se medida coerente e segura para estimar a arrecadação dos anos seguintes.

<b>Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética</b>				
2017	2018	2019	2020 (PREVISTO)	Média + 3,49%
60.233,87	52.578,57	57.541,30	56.242,00	58.625,00

Fonte: tabela previsão da receita

- **ISS**

Há 372 (trezentos e setenta e dois) cadastros ativos, atualmente, no sistema da prefeitura. Sendo 4 (quatro) desses classificados como instituição religiosa.

O valor estimado para o exercício de 2021 foi de R\$ 528.992,60. Explique-se: a base de cálculo foi a arrecadação do primeiro semestre de 2020, multiplicado por dois. Ou seja, R\$ 264.496,30 x 2 = R\$ 528.992,60.

Levando-se em consideração as obras de pavimentação asfáltica para duplicação da BR-364, o município prevê aumento significativo na arrecadação desse imposto.

- **ITBI**

Esse imposto não apresenta bases sólidas para projeção. A estimativa mais confiável é a utilização da média dos últimos quatro anos (R\$ 122.204,31), acrescida do índice IPCA de 3,49%. Logo, o valor estimado para o exercício de 2021 é de R\$ 126.469,00. Ou seja, leva-se em conta a variação da inflação /valorização dos imóveis no período, logo, aumentando a base de cálculo e, por conseguinte, o montante a ser recolhido aos cofres públicos.

<b>Valor Arrecadado nos Últimos Quatro Anos e Média Aritmética</b>				
2017	2018	2019	2020 (PREVISTO)	Média + 3,49%
117.325,48	113.395,65	137.083,11	121.013,00	126.469,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**  
**METODOLOGIA E MEMORIAL DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>										
Pessoal e Encargos Sociais	13.107.024,34	13.823.271,79	14.382.445,50	14.199.052,11	14.473.332,25	14.908.191,20				
Juros e Encargos da Dívida	7.231.424,01	7.567.553,73	7.868.061,00	7.699.500,00	7.972.832,25	8.307.691,20				
Outras Despesas Correntes	5.875.600,33	6.255.718,06	6.513.884,50	6.499.052,11	500,00	500,00				
					6.500.000,00	6.600.000,00				
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>										
Investimentos	2.100.324,13	2.660.093,54	2.325.303,70	1.165.500,00	1.443.734,35	1.685.765,80				
Inversões Financeiras	2.051.881,10	2.609.704,50	2.259.803,70	1.100.000,00	1.378.234,35	1.620.265,80				
Transferência de Capital										
Amortização da Dívida	48.443,03	50.389,04	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00				
Reserva Orçamentária (RPPS)	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00				
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
<b>TOTAL</b>	<b>15.357.348,47</b>	<b>16.483.365,33</b>	<b>17.007.749,20</b>	<b>15.564.552,11</b>	<b>16.117.066,60</b>	<b>16.793.957,00</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	476.921,86	422.311,72	346.921,86	286.921,86	226.921,86	166.921,86
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.947.485,41	1.486.834,55	1.800.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00
Ativo Disponível	2.535.008,06	2.169.201,24	2.300.000,00	1.800.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	914.271,00	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	501.793,65	682.366,69	500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.470.563,55</b>	<b>1.064.522,83</b>	<b>1.453.078,14</b>	<b>913.078,14</b>	<b>773.078,14</b>	<b>733.078,14</b>
<b>RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>-</b>	<b>1.064.522,83</b>	<b>1.453.078,14</b>	<b>913.078,14</b>	<b>773.078,14</b>	<b>733.078,14</b>



	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.354.848,11	14.625.235,25	15.055.326,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.100.000,00	1.378.234,35	1.620.265,80
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>15.454.848,11</b>	<b>16.003.469,60</b>	<b>16.675.592,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.199.052,11	14.473.332,25	14.908.191,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.699.500,00	7.972.832,25	8.307.691,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	500,00	500,00
Outras Despesas Correntes	6.499.052,11	6.500.000,00	6.600.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES PRIMÁRIAS(X) = (VIII-IX)</b>	<b>14.198.552,11</b>	<b>14.472.832,25</b>	<b>14.907.691,20</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.100.000,00	1.378.234,35	1.620.265,80
Investimentos	1.100.000,00	1.378.234,35	1.620.265,80
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	65.500,00	65.500,00	65.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.034.500,00	1.312.734,35	1.554.765,80
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
Reserva de Contingência (XVI)	-	-	-
Reserva do RPPS (XVII)	15.433.052,11	15.985.566,60	16.662.457,00
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>15.433.052,11</b>	<b>15.985.566,60</b>	<b>16.662.457,00</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO XIX = (VII-XVIII)</b>	<b>21.796,00</b>	<b>17.903,00</b>	<b>13.135,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
DEPESAS PLANEJADAS A MENOR	300.000,00	CANCELAMENTO DE DOTAÇ/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
DESAPROPRIAÇÕES	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E CANC DE DOTAÇ	100.000,00
AÇÕES JUDIC ACIMA DOS VLRs PREVISTOS	60.000,00	CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	60.000,00
AUMENTO DE SALÁRIOS DE SERV ALÉM DO PREVISTO	100.000,00	ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL E/OU RES. CONTING	100.000,00
DESPESAS ORIUNDAS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.000,00	ABERTURA DE CRÉD ADIC E RESERVA DE CONTING	50.000,00
ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS A MENOR	200.000,00	RETENÇÃO DE EMPENHOS	200.000,00
TOTAL	810.000,00		810.000,00
			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Page 1 of 1

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PAGAMENTO DE PESSOAL
2	PAGAMENTO DE DÍVIDAS
3	MANUTENÇÃO COM AS SECRETARIAS
4	DESPESAS COM SAÚDE
5	DESPESAS COM EDUCAÇÃO
6	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
7	MANUTENÇÃO COM CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
8	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS
9	PRECATÓRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0001</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER AS AÇÕES LEGISLATIVAS		%	PERCENTUAL	20	20
<b>0002</b>	<b>AÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ELEVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR ANO		%	PERCENTUAL	10	10
MANTER A TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS		%	PERCENTUAL	87	90
IMPLANTAR QUESTIONARIO QUANTI E QUALITATIVO		%	PERCENTUAL	85	100
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
IMPLANTAR PROGRAMAS SUSTENTAVEIS ANUAL		UN	UNIDADE	2	2
REDUZIR DE DESCARTES INADEQUADOS DE LIXO DOMESTICO		%	PERCENTUAL	20	20
INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR		%	PERCENTUAL	75	80
<b>0004</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO		UN	UNIDADE	2	2
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS (ANUAL)		UN	UNIDADE	3	3
<b>0005</b>	<b>ESPORTE EM AÇÃO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (ANUAL)		UN	UNIDADE	2	2
APOIAR PROJETOS DESPORTIVOS		UN	UNIDADE	3	3
<b>0006</b>	<b>GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS		%	PERCENTUAL	70	80
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		%	PERCENTUAL	70	80
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS		%	PERCENTUAL	80	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0007</b>	<b>MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MELHORIA DOS UNIDADES EDUCACIONAIS		UN	UNIDADE	1	1
ELEVAR O INDICE DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS DA PROVA BRASIL	%		PERCENTUAL	5	5
AUMENTO DO NUMERO DE ATENDIMENTO	%		PERCENTUAL	15	20
MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%		PERCENTUAL	25	30
<b>0008</b>	<b>ATENCAO BASICA A SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MELHORIA DAS UNIDADES DE SAUDE		UN	UNIDADE	1	1
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE	%		PERCENTUAL	15	15
<b>0009</b>	<b>ATENCAO MEDIA E ALTA COPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%		PERCENTUAL	15	15
AUMENTAR A REGULAÇÃO DE PACIENTES (FORA DO MUNICIPIO)	%		PERCENTUAL	15	15
<b>0010</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	%		PERCENTUAL	10	10
REESTRUTURAR A GESTÃO DAS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%		PERCENTUAL	15	15
<b>0011</b>	<b>VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		UN	UNIDADE	2	2
REDUÇÃO DOS FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	%		PERCENTUAL	15	15
AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELIMENTOS COMERCIAIS	%		PERCENTUAL	15	15
<b>0012</b>	<b>GESTAO DO SUS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%		PERCENTUAL	15	15
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	%		PERCENTUAL	15	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

Programa	Descrição				
<b>0013</b>	<b>PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS		UN	UNIDADE	6	6
AUMENTO SATISFAÇÃO POPULAÇÃO		%	PERCENTUAL	70	80
AUMENTO NUMERO DE ATENDIMENTO		UN	UNIDADE	450	500
<b>0014</b>	<b>MORADIA PARA TODOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		UN	UNIDADE	20	20
<b>0015</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
INCENTIVO A RELIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO		UN	UNIDADE	5	5
<b>0037</b>	<b>GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		%	PERCENTUAL	5	5
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS		%	PERCENTUAL	10	10
AMPLIAR A REDE DE ESGOTO		%	PERCENTUAL	10	10
<b>0039</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONSCIENTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
RELIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES		UN	UNIDADE	4	4
INCENTIVAR A SAIDA DA INFORMALIDADE DE EMPREENDEDORES		%	PERCENTUAL	5	5
<b>0040</b>	<b>GOVERNO EM AÇÃO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AUMENTAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO DO ATENDIMENTO NO		%	PERCENTUAL	10	10
MODERNIZAR E AMPLIAR TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO		UN	UNIDADE	10	10
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANTER A RESERVA DE CONTIGENCIA		UN	UNIDADE	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	%	PERCENTUAL	20	20	1	500,00
<b>Metas</b>							
Indicadores							
MANTER AS AÇÕES LEGISLATIVAS							
<b>Ações</b>							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA						
	020101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		1002	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA				
		01	Legislativa				
			031	Ação Legislativa			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA						
	020101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		1180	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS				
		01	Legislativa				
			031	Ação Legislativa			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA						
	020101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		2003	MANUTENÇÃO E ENC. O LEGISLATIVO				
		01	Legislativa				
			031	Ação Legislativa			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
						12	761.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

12 10.000,00

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

020101 GABINETE DO PRESIDENTE

2250 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1 100,00

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

020101 GABINETE DO PRESIDENTE

2296 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa: 801.840,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

2021

2 500,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

1 190.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

5 3.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
1100	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS PARA SEC. ADMINISTRAÇ				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

2 100,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
1101	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1	80.000,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2007	EFETUAR PAGAMENTO DE PRECATORIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10	1.500.000,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2008	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	30.000,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2008	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	54.387,90
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2203	CONTRIBUIÇÃO COM AMM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA			5	6.500,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2205	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PAÇO MUNICIPAL				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA			1	160.500,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA			12	500,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2279	CONTRIBUIÇÃO COM CNM				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA			6	5.000,00
010508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2295	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICADE				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>2.192.987,90</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

**Programa Descrição**

0003 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR	% PERCENTUAL	75	80
REDUZIR DE DESCARTES INADEQUADOS DE LIXO DOMESTICO (ANUAL); %	% PERCENTUAL	20	20
IMPLANTAR PROGRAMAS SUSTENTAVEIS ANUAL	UN UNIDADE	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	100,00
	011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE							
	1182	CONSTRUÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL							
		23	Comércio e Serviços						
			605	Abastecimento					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários				
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							0	100,00
	011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE							
	1182	CONSTRUÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL							
		23	Comércio e Serviços						
			691	Promoção Comercial					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários				
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							0	100,00
	011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE							
	1183	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO							
		23	Comércio e Serviços						
			691	Promoção Comercial					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários				
					4		DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

2021

0 100,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE				
2265	DISTRIBUIÇÃO DE TENDAS PARA FEIRANTES				
23	Comércio e Serviços				
601	Promoção da Produção Vegetal				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					

0 100,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
1119	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----					

0 100,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
1185	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL				
20	Agricultura				
601	Promoção da Produção Vegetal				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----					

12 2.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
2262	INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		0	100,00
011203	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE			
1122	AQUISIÇÃO DE AREA PARA O ATERRO SANITARIO			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		1	100,00
011203	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE			
1123	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				

**Total Geral do Programa: 143.300,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	UN UNIDADE	2	2
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS (ANUAL)	UN UNIDADE	3	3

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
	1104	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURISTICOS							
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	497.500,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
	1158	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇA							
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse						
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							0	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
	1196	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS							
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
			4	DESPESAS DE CAPITAL					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**

**0005 ESPORTE EM AÇÃO**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
APOIAR PROJETOS DESPORTIVOS	UNIDADE	3	3
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (ANUAL)	UNIDADE	2	2

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	200.000,00
	011101	GABINETE DO SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
	2269	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	3.000,00
	011101	GABINETE DO SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
	2269	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	1.000,00
	011101	GABINETE DO SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
	2292	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE							
		27	Desporto e Lazer						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

12 100,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011102 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
2270 MANUTENÇÃO COM PROJETOS EDUCATIVOS  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário  
1 Recursos do Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

-----  
Total Geral do Programa: 207.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Programa Descrição**  
**0006 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PERCENTUAL	70	80
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	% PERCENTUAL	80	100
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS	% PERCENTUAL	70	80

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							5	100,00
	010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA							
	1003	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O JARI							
		04	Administração						
		125	Normalização e Fiscalização						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	10.000,00
	010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA							
	1012	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE OBRAS, VIAC							
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA							
	1016	AMPLIAR A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA							
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						













**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0007 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NUMERO DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	15	20
MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	25	30
ELEVAR O INDICE DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS DA PROVA BRASIL	% PERCENTUAL	5	5
MELHORIA DOS UNIDADES EDUCACIONAIS	UN UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
	010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA CIPA						6	10.000,00
		1148	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSI PARA SEC EDUCACAO						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	100,00
	010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1155	CONTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							40	5.000,00
	010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2091	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
						3	DESPESAS CORRENTES		





















**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010608	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO				
2281	MANUTENÇ. E ENCARGOS C/ SAL. EDUCACAO				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
5					5.000,00

**Total Geral do Programa:**

**4.475.018,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

Programa	Descrição
0008	ATENCAO BASICA A SAUDE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	%	15	15
MELHORIA DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	10.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1137	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	5.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1138	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP E UTENSILIOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							0	100,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1190	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO DE PSF/AGENTES						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Lei: 647, Data: 09/10/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				
4	DESPESAS DE CAPITAL	1		100,00	

Total Geral do Programa:

971.716,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

2021

**Programa Descrição**

**0009 ATENCAO MEDIA E ALTA COPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	15	15
AUMENTAR A REGULAÇÃO DE PACIENTES (FORA DO MUNICÍPIO)	PERCENTUAL	15	15

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	1090	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTRO DE REABILITAÇÃO							
	10	Saúde							
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	80.708,88
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	1140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
	10	Saúde							
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	1189	AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
	10	Saúde							
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Lei: 647, Data: 09/10/2020

12 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2052 CONTRIBUIR COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PACIS  
 10 Saúde  
   302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
     1 Recursos do Exercício Corrente  
       02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
         3 DESPESAS CORRENTES

12 64.167,72

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2052 CONTRIBUIR COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PACIS  
 10 Saúde  
   302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
     1 Recursos do Exercício Corrente  
       42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
         3 DESPESAS CORRENTES

12 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2235 TRANSPORTE DE PACIENTES P/ CONSULTA E EXAMES  
 10 Saúde  
   302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
     1 Recursos do Exercício Corrente  
       02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
         3 DESPESAS CORRENTES

12 131.696,08

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2235 TRANSPORTE DE PACIENTES P/ CONSULTA E EXAMES  
 10 Saúde  
   302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
     1 Recursos do Exercício Corrente  
       46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente  
         3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

476.772,68

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 647, Data: 09/10/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

#### Programa Descrição

0010 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REESTRUTURAR A GESTÃO DAS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	% PERCENTUAL	15	15
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	% PERCENTUAL	10	10

#### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	50.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2047	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								12	13.040,52

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

12 48.125,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0011 VIGILANCIA EM SAUDE**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELIMENTOS COMERCIAIS	% PERCENTUAL	15	15
REDUÇÃO DOS FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	% PERCENTUAL	15	15
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	UN UNIDADE	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	1.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1134	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA VIGILANCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1135	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS P/ VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	55.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2054	MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Lei: 647, Data: 09/10/2020

2021

12 16.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2054 MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA  
 10 Saúde  
 304 Vigilância Sanitária  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
 3 DESPESAS CORRENTES

12 55.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2055 MANUTENÇÃO E ENC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10 Saúde  
 305 Vigilância Epidemiológica  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
 3 DESPESAS CORRENTES

12 16.012,28

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2055 MANUTENÇÃO E ENC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10 Saúde  
 305 Vigilância Epidemiológica  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
 3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 144.012,28**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0012 GESTAO DO SUS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	PERCENTUAL	15	15
MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	15	15

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	1.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1141	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS						
		10	Saude						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	1.300.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	MANUTENÇÃO E ENC. DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO						
		10	Saude						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	24.401,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	MANUTENÇÃO E ENC. DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO						
		10	Saude						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública			
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0013 PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO SATISFAÇÃO POPULAÇÃO	% PERCENTUAL	70	80
AUMENTO NUMERO DE ATENDIMENTO	UN UNIDADE	450	500
AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	UN UNIDADE	6	6

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	1.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		1026	ADQUIRIR MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICI						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	2.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		1127	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	70.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		2258	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Lei: 647, Data: 09/10/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1	500,00
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1037	ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5	500,00
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1062	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O IGD-PBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5	3.000,00
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1063	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5	3.000,00
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1064	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O SCFV		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			











**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**

**0014 MORADIA PARA TODOS**

**Metas**

*Indicadores*  
 AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

UNIDADE

Índice Recente 20  
 Índice Futuro 20

**Ações**

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1105 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 16 Habitação 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1106 DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA CONSTRUÇÃO 16 Habitação 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 7 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS 16 Habitação 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 20 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
010803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2208 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

15 Urbanismo

125 Normalização e Fiscalização

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

5 1.000,00

---

**Total Geral do Programa: 13.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

2021

**Programa Descrição**  
**0015 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
INCENTIVO A RELIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UN UNIDADE	5	5

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	2.000,00
	010501	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2231	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-ADM							
		04	Administração						
		128	Formação de Recursos Humanos						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	1.000,00
	010601	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2228	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -EDUCA							
		12	Educação						
			128	Formação de Recursos Humanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	1.000,00
	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2227	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -SAUDE							
		10	Saúde						
			128	Formação de Recursos Humanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
 0037 GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A REDE DE ESGOTO	% PERCENTUAL	10	10
AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	% PERCENTUAL	5	5
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS	% PERCENTUAL	10	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							50	10.000,00
	010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
	1089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO DAE							
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	2.000,00
	010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
	1113	MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA							
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	500,00
	010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
	1124	MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO							
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 15.000,00

010706 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2211 MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

17

Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

010706 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2290 AQUISIÇÃO DE VEICULO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 6 100,00

010706 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2291 MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE DO DAE

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 224.700,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

**Programa Descrição**  
**0039 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONSCIENTE**

<b>Metas</b>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	<i>Valor</i>			
<i>Indicadores</i>		%	5	5				
		UN	4	4				
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO						100,00
	1058	AQUISICAO DE IMOVEIS						
	04	Administração						
		122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							5
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO						100,00
	1127	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS						
	04	Administração						
		122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO						100,00
	1147	AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
	04	Administração						
		122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----								

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							5	100,00
2249	REALIZAÇÃO DE CURSOS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							15	80.000,00
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO								
2275	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							6	100,00
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO								
2294	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 80.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Lei: 647, Data: 09/10/2020

2021

**Programa Descrição**  
**0040 GOVERNO EM AÇÃO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
AUMENTAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO DO ATENDIMENTO	%	10	10	
MODERNIZAR E AMPLIAR TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	UN	10	10	

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		1000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA O GAB. PREFEITO	04	Administração				
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		1168	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	Administração				
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	50.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CONTROLADORIA INTERNA	04	Administração				
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

**Programa Descrição**  
**9999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Metas**

*Indicadores*  
 MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA

<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UN	100	100
UNIDADE		

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Órgam.</i>	<i>Proj./Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	200.000,00
	019999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
			999	Reserva de Contingência					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA		

**Total Geral do Programa: 200.000,00**

**Total Geral da LDO: 15.564.552,11**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VL. Corrente (a)	2021		% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	2022		% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	2023		% RCL (c/RCL)x100
		VL. Constante	% RCL (a/RCL)x100			VL. Constante	% RCL (b/RCL)x100			VL. Constante	% RCL (c/RCL)x100	
Receita Total	15.564.552,11	15.039.667,71	1.356.455,211,00000	16.117.066,60	15.034.577,05	1.611.706,660,00000	16.793.957,00	1.504.834,857	15.048.348,57	1.679.395,700,00000		
Receitas Primárias ( I )	15.454.848,11	14.933.663,26	1.545.484,811,00000	16.003.469,60	14.928.609,70	1.660.346,960,00000	16.675.592,00	1.494.286,74	14.942.286,74	1.667.539,200,00000		
Despesa Total	15.039.667,71	15.039.667,71	1.356.455,211,00000	16.117.066,60	15.034.577,05	1.611.706,660,00000	16.793.957,00	15.048.348,57	15.048.348,57	1.679.395,700,00000		
Despesa Primárias ( II )	15.433.052,11	14.912.602,29	1.543.305,211,00000	15.985.566,60	14.911.909,14	1.598.556,660,00000	16.662.457,00	14.930.517,03	14.930.517,03	1.666.245,700,00000		
Resultado Primário ( I - II )	21.796,00	21.060,97	2.179.600,00000	17.903,00	16.700,56	1.790.300,00000	13.135,00	11.769,71	11.769,71	1.313.500,00000		
Resultado Nominal	540.000,00	521.789,54	54.000,000,00000	140.000,00	130.597,01	14.000,000,00000	40.000,00	35.842,29	35.842,29	4.000,000,00000		
Divida Pública Consolidada	286.921,86	277.245,98	28.692,186,00000	226.921,86	211.680,84	22.692,186,00000	166.921,86	149.571,56	149.571,56	16.692,186,00000		
Divida Consolidada Líquida	-913.078,14	-882.286,35	-91.307,814,00000	-773.078,14	-721.154,98	-77.307,814,00000	-733.078,14	-656.880,05	-656.880,05	-73.307,814,00000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019 (a)		Métas Realizadas 2019 (b)		% RCL		Variação	
	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	% RCL	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	15.178.411,80	101,52580	19.525.702,96	130,60410			4.347.291,16	28,64000
Receitas Primárias (1)	15.073.998,80	100,82740	19.459.978,70	130,16450			4.385.979,90	29,10000
Despesa Total	15.178.411,80	101,52580	18.213.596,80	121,82770			3.035.185,00	20,00000
Despesa Primárias (II)	15.033.411,80	100,55600	18.163.207,76	121,49060			3.129.795,96	20,82000
Resultado Primário (I - II)	40.587,00	0,27140	1.296.770,94	8,67390			1.256.183,94	3,095,04010
Resultado Nominal	65.514,59	0,43820	1.569.485,43	10,49800			1.503.970,84	2,295,63000
Divida Pública Consolidada	416.921,86	2,78870	422.311,72	2,82480			5.389,86	1,29000
Divida Consolidada Líquida	-2.536.078,14	-16,96340	-1.014.133,79	-6,78340			1.521.944,35	-60,01000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2021**  
**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	2018	2017	%
Patrimônio/Capital		17.009.829,50	11.145.710,97	12.504.283,53	100,000
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL		17.009.829,50	11.145.710,97	12.504.283,53	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	2018	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,000
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
(d)	(e)	(f)	(g)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
(g) = ((Ia - IIId) + IIIIb)			
(h) = ((Ib - IIe) + IIIIc)			
(i) = (Ic - IIIf)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

**Lei: 647, Data: 09/10/2020**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SECTOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IMPOSTOS E TAXAS	Isenção-outras	ANISTIA DE JUROS E MULTAS	11.000,00	12.000,00	13.000,00	Atualização do cadastro imob./Revisão da planta
IP/TU	Isenção-outras	ISENÇÃO DO IMPOSTO P/ IDOSOS	2.000,00	2.500,00	3.000,00	Atualização do cadastro imob./Revisão da planta
ITBI	Isenção-outras	PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	7.000,00	5.000,00	6.000,00	Atualização do cadastro imob./Revisão da planta
DÍVIDA ATIVA	Isenção-outras	DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	Atualização do cadastro imob./Revisão da planta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

Lei: 647, Data: 09/10/2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS		Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-)Transf. Constitucionais		0,00
(-)Transf. FUNDEB		0,00
Saldo Final Aumento Permanente Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)		0,00
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROPOSTA DE METAS E PRIORIDADE (LDO INICIAL 2021)**

		<b>OBJETIVO</b>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1026	ADQUIRIR MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1037	ADQUIRIR MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FUNDO	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1062	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O IGD-PBF	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1063	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O IGD-SUAS	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1064	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O SCFV	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1084	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER NO CENTRO DO IDOSO	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1127	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
010802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1127	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1128	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO MULTIPLO USO	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	500.00	Visa a construção de um local com estrutura para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1151	CONSTRUÇÃO DE CRAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	163.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras necessárias
10805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2059	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	255.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2064	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	20.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2068	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	3.000,00	Visa custear despesas para aquisição de moveis e equipamentos através de convênio para a assistência
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2188	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	14.499,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2130	MANUTENÇÃO E ENC. COM O IGD - PBF		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2242	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	7.573,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2251	MANUTENÇÃO E ENC. COM IGD-SUAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2255	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS SOCIAIS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	205.511,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2256	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SCFV		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2257	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2258	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2286	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1148	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSI PARA SEC EDUCAÇÃO								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2277	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2280	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2300	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 SUAS								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2304	AQUISIÇ. DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS P/ CRIANÇA FELIZ								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
10601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2091	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1155	CONTRIBUIÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
300.000,00									
010601	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
300.000,00									

51.776,00 Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras

96.604,00 Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras

100,00 Visa adquirir veículos para serem utilizados nos trabalhos do setor

10.000,00 Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor

31.610,73 Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras

6.000,00 Visa apoiar entidades assistenciais

300,00 Objetiva subsidiar o enfrentamento do COVID-19

10.000,00 Visa a aquisição de bens p/ o prog. Criança feliz

5.000,00 Visa custear despesas com ajuda financeira para incentivar os estudos de alunos que estudam fora do município

100,00 Visa a construção de nova Unidade Escolar para atendimento a demanda escolar do Município

300.000,00 Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e



010602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	2036	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI		consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	100,00	visa a aquisição e distribuição de forma gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede publica no municipio
		2241	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	visa manter transporte escolar aos alunos da rede escolar no municipio
		2246	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO DA EDUC.		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	100,00	visa a realização de eventos alustivos ao Municipio
		2260	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	20.000,00	visa garantir aos alunos da rede municipal de ensino alimentação saudavel durante o periodo escolar
		2261	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10602	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	30.000,00	visa garantir aos alunos da rede municipal de ensino alimentação saudavel durante o periodo escolar
		2261	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010607	FUNDEB	100,00	visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
		1091	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS ED. FUND. FUNDEB 4%		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010607	FUNDEB	100,00	visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
		1092	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS ED. INF. FUNDEB 40%		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010607	FUNDEB	1.086.859,00	visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
		2026	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60%		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010607	FUNDEB	1.000.000,00	visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
		2026	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60%		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010607	FUNDEB	40.000,00	visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
		2027	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40%		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	200.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010607	FUNDEB		
2027	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40%		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	92.830,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10608	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO		
2281	MANUTENÇ E ENCARG COM SALARIO EDUCACAO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	50,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2282	MANUTENÇ E ENCARG COM EDUCACAO CONECTADA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	30,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2282	MANUTENÇ E ENCARG COM EDUCACAO CONECTADA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	20,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2282	MANUTENÇ E ENCARG COM EDUCACAO CONECTADA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2283	MANUTENÇ E ENCARG C/ CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2284	MANUTENÇ E ENCARG C/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10607	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2301	MANUTENÇ CONSELHO FUNDEB		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10602	SEÇÃO PEDAGOGIA DE EDUCACAO		
2302	MANUTENÇ CONSELHO FUNDEB		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	108.573,93	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10608	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO		
2281	MANUTENÇ E ENCARG COM SALARIO EDUCACAO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		
1118	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENS, EQUIPAMENTOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de local adequado para os feirantes do município ofertarem suas mercadorias
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		

1182 CONSTRUÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE	100,00	Visa a construção de local adequado para os comerciantes locais de artesanato venderem seus produtos				
1183	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE	40.000,00	visa manter a parceria junto com o Consorcio				
2088	MANUTENÇÃO C/ CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO :						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE	100,00	Visa a capacitação de produtores locais, para que produção mais e com eficiencia garantindo o crescimento local				
2249	REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE	100.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras				
2263	MANUTENÇÃO E ENQ. COM SEC. DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIE						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011201	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE	100,00	Visa distribuir de forma gratuitas tendas cobertas para os pequenos feirantes				
2265	DISTRIBUIÇÃO DE TENDAS PARA FEIRANTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	100,00	visa adquirir patrulhas, tais como: tratores, grade, colhederas, entre outras para aumento da cultura agricola				
1119	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	100,00	Visa a construção de viveiros de mudas para reflorestamento				
1185	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.000,00	Visa incentivos para aumento de produção do pequeno produtor local				
2262	INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	100,00	Visa a implantação de horta municipal, para planto e distribuição de hortaliças as unidades escolares e população carente				
2264	IMPLANTAÇÃO DE HORTA MUNICIPAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						
011203	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	100,00	Recuperar a Area degradada para que possa ser totalmente aproveitavel				
1120	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS						



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a aquisição de terreno para a instalação de um aterro sanitário que atenda as normas ambientais
011203	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
1122	AQUISIÇÃO DE AREA PARA O ATERRO SANITARIO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de aterro sanitário dentro das normas ambientais
011203	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
1123	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
11202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2285	MANUTENÇ E ENCARG C/ PUBLICIDADE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa adquirir novos veículos para serem utilizados nos trabalhos do setor
11202	DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2287	AQUISIÇÃO VEICULO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Construir Casas populares com recursos advindos de convênios com Estado e União para munícpes carentes
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1105	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10.000,00	Distribuir kits de construção para munícipes carentes que possuem terreno
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1106	DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA CONSTRUÇÃO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa reforma de habitação de munícipes carentes
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2184	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a regularização fundiária de lotes irregulares
10803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2208	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1003	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O JARI		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10.000,00	Visa equipar a Secretaria de Infraestrutura com equipamentos suficientes para atender a demanda da população
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1012	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE OBRAS.		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	75.000,00	Visa manter e garantir o fornecimento de energia elétrica
10901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2210	MANUTENÇÃO E ENG. C/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa ampliar a rede de iluminação pública do município, proporcionando melhoria e segurança
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1016	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa garantir estrutura física da secretaria para desenvolver suas funções
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1085	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa reformar o cemitério local, garantindo segurança e organização
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1086	REFORMA DO CEMITERIO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa melhorar os passeios públicos, tais como calçadas e meio fios, adequando as normas de acessibilidade
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1108	MELHORIA DOS PASSEIOS PUBLICOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a execução de pavimentação asfáltica e drenagem para melhorar o bem estar da população e melhorando a infraestrutura geral da cidade
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1110	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SARU GUIAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	visa adequar a sinalização viária de acordo com as normas de transito
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1114	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1166	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa recuperar vias não pavimentadas para acesso da população
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2187	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de terminal rodoviário para atender a municípios que queiram realizar viagens
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
1195	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa recuperar estradas rurais, garantindo entre outros o escoamento da produção
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2197	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	50.000,00	Visa recuperar pavimentos urbanos que já sofreram com o desgaste do tempo
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		

2198 RECUPERAÇÃO DE ASFALTO, SARGETA, GUIAS/DRENAGEM

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100.000,00	Visa a construção ou reforma de pontes da zona rural atendendo os produtores e comunidade nos deslocamentos
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2199	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PONTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100.000,00	Visa a construção ou reforma de pontes da zona rural atendendo os produtores e comunidade nos deslocamentos
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2278	NUSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES/GALERIAS C/ RECURSOS DO FETI		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	400.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2209	MANUTENÇÃO E ENCG. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	40.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O JARI		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	769.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2273	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	556.274,81	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2274	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
10901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2288	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
010701	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
1141	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	62.500,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010701	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
2236	MANUTENÇÃO E ENCG. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	200,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10705	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
2097	MANUTENÇÃO E ENCG. COM O CONSELHO DA SAUDE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de um centro de reabilitação para atender a

010705 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1090	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO		população
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.324.401,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
	2049	MANUTENÇÃO E ENCG. COM O CENTRO DE SAUDE		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164.167,72	Visa contribuir para o consorcio de saude atendendo a demanda de saude local
	2052	CONTRIBUIR COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PAK		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10701	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	1.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
	2297	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	Visa reformar ou ampliar as unidades de saude local
	1137	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
	1138	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP E UTENSILIOS		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100,00	Visa equipar as ACS de tecnologia para melhorar se trabalho
	1190	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO DE PSF/AGENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
	1191	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP, PARA O NASF		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184.400,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
	2044	MANUTENÇÃO E ENCG. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - P/		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	505.200,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
	2045	MANUTENÇÃO E ENCG. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.016,32	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
	2046	MANUTENÇÃO E ENCG. COM O PROGRAMA SAUDE BUICAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	130.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2252	MANUNT. NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	80.708,88	Visa equipar as unidades de saúde com equipamentos hospitalares necessários
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	30.000,00	Objetiva subsidiar o enfrentamento do COVID-19
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa adquirir veículo para o setor desenvolver suas funções com maior celeridade
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1189	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	231.696,08	Visa transportar pacientes do município para tratamento fora do município
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2235	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ CONSULTA E EXAMES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
010704	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
1134	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	71.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010704	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
2054	MANUTENÇÃO E ENG.COM A VIGILANCIA SANITARIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1135	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	71.012,28	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2055	MANUTENÇÃO E ENG.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10.000,00	Visa reformar o departamento de água e esgoto do município
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
1089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO DAE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	2.000,00	Visa melhorar a distribuição de água no município
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		

1113 MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	500,00	visa melhorar a coleta e tratamento de esgoto
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
1124	MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	visa perfurar poço artesiano para melhorar a distribuição de
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		agua na cidade e zona rural
1169	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a construção de reservatório para melhorar a distribuição de
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		agua
1192	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos,
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
1193	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. PARA O DAE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	205.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de
010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e
2211	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO		jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa adquirir veículo para o setor desenvolver suas funções com
10706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		maior celeridade
2290	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais
10706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		institucional, bem como campanhas educativas e material de
2291	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO DAE		interesse da população
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	203.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de
011101	GABINETE DO SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e
2269	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de pista de skate para os jovens
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
1087	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa construção de ciclovia pavimentada
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
1088	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa Construção de centro de convenções e lazer

011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
1102	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES E LAZER				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de gináσιο poliesportivo em incentivo a prática de esportes		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
1131	CONSTRUÇÃO DE GINÁGIO POLIESPORTIVO				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para o bom funcionamento do setor		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
1132	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa a construção de estádio em incentivo a prática de esportes		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
1161	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	visa manter as atividades do estádio municipal		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2223	MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa incentivar as práticas de esportes local		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2268	INCENTIVO AO ESPORTE				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	visa manter os projetos educativos no município		
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2270	MANUTENÇÃO COM PROJETOS EDUCATIVOS				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população		
11101	GABINETE DO SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
2292	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa adequar os pontos turísticos com infraestrutura adequadas para atender os turistas		
011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA				
1104	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURISTICOS				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	497.500,00	Visa a construção de praça pública para atender ao lazer da população		
011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA				
1158	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa reformar ou construir unidades culturais		
011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA				
1196	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURALS				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa realizar eventos culturais no municipio
011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA		
2225	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA		
2271	MANUTENÇÃO COM PUBLICIDADE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100,00	Visa adquirir veiculo para o setor desenvolver suas funções com maior celeridade
11103	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
2293	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	2.000,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
010501	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2231	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
010601	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2228	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	3.000,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
010701	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
2227	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	80.000,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
10705	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
2303	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP E UTENS. P/ ASSIST. FARMAC.		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	111.166,12	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10705	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
2047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1.000,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
010801	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
2229	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	400,00	Visa capacitar o servidor nas suas funções dentro do seu setor
010901	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
2230	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	80.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e
11300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO		



2275 INUT. E ENCARGOS SEC. DESENVOLVIMENTO ECON. IND E COMERC

Jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011300 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO  
1058 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

100,00

Visa adquirir terrenos, construções, áreas de terra para  
implantar novas infraestruturas para atender a população

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011300 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO  
1127 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS

100,00

Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos,  
móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011300 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO  
1147 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

100,00

Visa adquirir veículo para desenvolver ações do setor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011300 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO  
2249 REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES

100,00

visa capacitar os produtores locais

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
11300 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO  
2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE

100,00

Visa custear as despesas com a publicação de materiais  
institucional, bem como campanhas educativas e material de  
interesse da população

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
10508 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1101 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

100,00

Visa reformar e/ou ampliar o paço municipal

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
10508 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0001 PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS

70.000,00

visa garantir recurso suficientes para pagamento de dividas  
junto ao INSS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
10508 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

500,00

visa garantir recurso suficientes para pagamento de Sentenças  
Judiciais

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
10508 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0003 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

190.000,00

visa garantir recurso suficientes para pagamento de contribuição  
com o PASEP

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
10508 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1100 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA SEC. ADMINISTR,

3.000,00

Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos,  
móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		80.000,00	visa garantir recurso suficientes para pagamento de precatório
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2007	EFEETUAR PAGAMENTO DE PRECATORIOS			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		1.530.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2008	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		6.500,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2205	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PAÇO MUNICIPAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		160.500,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARR			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		500,00	Visa contribuir para a Confederação Nacional de Municípios
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2279	CONTRIBUIÇÃO COM CNM			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		54.387,90	Visa contribuir para a Associação Matogrossense dos municípios
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2203	CONTRIBUIÇÃO COM AMM			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		5.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
10508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2295	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		500,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílio para o bom funcionamento do setor
010201	GABINETE DO PREFEITO			
1000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA O GAB. PREFEIT			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		500,00	Visa adquirir terrenos, construções, areas de terra para implantar novas infraestruturas para atender a população
010201	GABINETE DO PREFEITO			
1168	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		50.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
010201	GABINETE DO PREFEITO			
2000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CONTROLADORIA INTERNA			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA		395.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e
010201	GABINETE DO PREFEITO			

2004 MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO			Jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010201 GABINETE DO PREFEITO 2006 MANUTENÇÃO E EN. COM A ASSESSORIA JURIDICA	130.000,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010201 GABINETE DO PREFEITO 2204 REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E/OU CONCURSO PUBLICO	100,00	visa pagarntir recursos suficientes para a realização de concurso publico ou teste seletivos para contratação de novos servidores ou substituição
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 010201 GABINETE DO PREFEITO 2244 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE	3.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 020101 GABINETE DO PRESIDENTE 1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO O PREDIO DA CAMARA	500,00	Visa garantir recursos para a construção ou reforma do prédio da câmara de vereadores
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 020101 GABINETE DO PRESIDENTE 1180 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS	30.000,00	Visa a custear despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensilio para o bom funcionamento do setor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 020101 GABINETE DO PRESIDENTE 2003 MANUTENÇÃO E ENC. O LEGISLATIVO	761.240,00	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 020101 GABINETE DO PRESIDENTE 2250 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE	10.000,00	Visa custear as despesas com a publicação de materiais institucional, bem como campanhas educativas e material de interesse da população
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 20101 GABINETE DO PRESIDENTE 2296 AQUISIÇÃO DE VEICULO	500,00	Visa adquirir veiculo para desenvolver ações do setor
9999	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 0199999 RESERVA DE CONTINGENCIA 999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	Visa reservar recursos para a reserva de contingência a ser utilizado conforme necessidade legal



CONVENIOS RECURSOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



EXERCICIO 2020

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
110	2015	Aquisição de bolsa de material de construção - BMC	23/12/2015	06/03/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA	430.000,00	30.000,03	460.000,03
executado 1 parcela e prestado contas-em execução 2 parcela								
LIBERADO						ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
						307.500,00	0	307.500,00
FALTA								122.500,00

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1074	2016	Recuperação de estradas vicinais exclusivamente ao Trecho: Entrº MT-472 ao Entrº. MT 373 do Município de São Pedro da Cipa-MT	29/09/2016	24/06/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA	150.298,63	51.634,61	201.933,24
Executado 100%, aguardando medição final								
LIBERADO						ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
						75.000,00	33.868,03	108.868,03
FALTA								75.000,00

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
826	2017	Implantação Programa Pro Leite	24/06/2017	30/07/2020	ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF	17.392,43	1.739,24	19.131,67
Não Executado aguardando recursos								
LIBERADO						ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
						0,00	-	0,00
FALTA								0,00

CONVENIOS RECURSOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCICIO 2020



CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
826	2017	FESTIVAL 2019 e 1ª Amostra Cultural do VALE . Grande Show Cultural de diversidades regionais e de Integração de todo VALE DO SÃO LOURENÇO, incluindo turistas em visita a região sendo incluído uma série de atrações entre shows Nacional e Regionais e apresentação de músicos e bandas regionais. O evento visa promover o fortalecimento Cultural da Região, e Amostra Cultural do Vale devido a preservação de costumes culturais, onde que também serão apresentados e diversos shows culturais	13/12/2019	31/01/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	300.000,00	10.000,00	
					LIBERADO	ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
					FALTA 300.000,00	0,00	-	0,00

CONVENIOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL  
EXERCICIO 2020



CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
826397/2015	2015	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE AS MARGENS DA RODOVIA 163/BR364 NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.	18/12/2017	18/04/2021		1.150.500,00	12.048,89	1.162.548,89
Em execução falta ligação de agua								
						LIBERADO		
						ORGAO		
						465.375,00		465.375,00
						PREFEITURA	0	0
						TOTAL		465.375,00
						FAITA		685.125,00

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
865252/2018	2015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SINALIZAÇÃO RUAS: RUA OLIVEIRA E RUA VER. JOAO BADICA BAIRRO JARDIM ESTRELA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT	24/10/2018	24/10/2020	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	318.095,24	20.000,00	338.095,24
Finalização Proje AMM para reunião qualificada caixa								
						LIBERADO		
						ORGAO		
						0,00		0,00
						PREFEITURA	0	0
						TOTAL		0,00
								318.095,24

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
865252/2018	2015	A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA resolverá os seguintes problemas: mobilidade e acessibilidade urbana inadequadas, falta de iluminação adequada de nosso município, que causa insegurança aos transeuntes, falta de infraestrutura urbana no local, falta de espaço adequado para embarque e desembarque das pessoas, falta de sinalizações de segurança.	13/12/2019	13/12/2022	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	477.500,00	20.000,00	497.500,00
Projeto em execução na AMM								
marcar reunião qualificada								
caixa								
						LIBERADO		
						ORGAO		
						0,00		0,00
						PREFEITURA	0	0
						TOTAL		0,00



CONVENIOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

EXERCICIO 2020



CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGAO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
826397/2015	2015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS: RUA SÃO LOURENÇO, RUA MATO GROSSO, RUA EDMUNDO GONÇALVES DA SILVA, RUA FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, RUA ARTHUR RAMOS COSTA, RUA CASSIMIRO DIAS, RUA RUI BARBOSA, RUA NICOLA RADICA, RUA MARCIO CASSIANO DA SILVA, RUA SÃO LOURENÇO, RUA JOSE SOARES DA SILVA, RUA ROSA C. DA SILVA, RUA PROF. GERALDO R. FARIAS, RUA ANTONIO PINTO FERNANDES E RUA ANTONIO JOAO GERALDO	31/12/2015	14/12/2020	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.500.000,00	34.425,67	2.534.425,67
Em execução 7ª Medição								
						LIBERADO		
						ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
						1.250.000,00	0	1.250.000,00
						FALTA		1.250.000,00



CONVENIOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL



EXERCICIO 2020

CONV	ANO	OBJETO	INICIO	TERMINO	ORGÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
865252/2018	2015	CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR	06/12/2017	06/04/2021	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	292.500,00	7.500,00	300.000,00
					LIBERADO	ORGÃO	PREFEITURA	TOTAL
						292.500,00	0	292.500,00
							FALTA	0,00



a-) Titular: **JAQUELINE BATISTA ALVARES**  
Suplente: **JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA**

b-) Titular: **ADELFO PAULO DE ASSUNÇÃO**  
Suplente: **JUSENIR DA SILVA MOTA**

c-) Titular: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**  
Suplente: **IVANETE APARECIDA DE MELO FANELI**

d-) Titular: **CÉLIA DIAS RODRIGUES**  
Suplente: **MÁBIA SIMONE DE ANDRADE**

**Art. 2º** Os membros desse Conselho exercerão suas funções de acordo com as especificações da Lei Municipal nº 1.036, de 17 de junho de 2004.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde-CMS, Gestão 2019/2021, terá a sua vigência até o dia 24 maio de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, dada a reeleição de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA**  
**DECRETO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre alteração de membros do **Conselho Curador** e do **Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos-PREVIQUAM**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e alterações posteriores, em especial à Lei Complementar nº 032/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do **Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social-PREVIQUAM** – constituído conforme a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

Claudiney Alves Ribeiro

Jairo de Lima Souza

II – Representante do Poder Legislativo:

Gildomar Alves da Silva Júnior

III – Representantes dos Servidores:

Rodrigo da Silva Souza

Alexandre Cezar Valverde

IV – Representante dos Inativos:

Valdecir Alves Pereira

**Art. 2º** Fica alterada a composição do **Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social-PREVIQUAM** – constituído conforme a seguir:

I – Membros do Conselho Fiscal:

Titulares: Maria José da Rocha

José Rodrigues de Oliveira

Suplentes: Gabriel Pereira de Souza

Jheison Soares Raymundo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**nº 03/2020.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **REVISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões sobre o tema.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2020**

Objetivo: **Consultar a População para a Revisão da LDO**

1) Local: Câmara Municipal;

2) Data: 24/08/2020;

3) Horas: 16:00;

4) Normas:

a) Será obrigatório o uso de máscara protetora e distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa;

b) Os participantes deverão higienizar suas mãos com álcool antes de adentrar ao plenário;

c) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;

d) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

**5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
16 horas	Abertura
16:15 as 17:00	Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias
17:00 às 17:30	Pronunciamento dos presentes
18:00 horas	Encerramento

São Pedro da Cipa, 17 de agosto de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI**

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**nº 03/2020.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **REVISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como propor-

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (2021)**

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 (Dezesseis) horas, na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT, foi dado início à Audiência Pública nº 003 de 2020 para elaboração/revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A abertura foi realizada pelo Senhor Thales Augusto de Araújo Schmitz, Contador, que agradeceu a presença dos participantes, ressaltou a importância do uso de máscaras e higienização das mãos no momento da entrada, e esclareceu sobre o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública, destacando a importância da participação da comunidade neste tipo de ato, certificando que, desta forma, a população integra com a administração e passa a conhecer a estrutura orçamentária do município.

Em seguida, o Contador passou a apresentar os dados relativos a execução orçamentária, tendo como objetivo o estabelecimento das principais diretrizes a serem seguidas a partir de 2021.

Foram demonstradas as principais despesas a serem executadas, bem como a apresentação do quadro da arrecadação de **receitas estimadas** para o exercício seguinte e os projetos atividade inseridos no PPA.

Posteriormente, foram explanadas as despesas detalhadas por órgãos e projeto atividade, expondo ainda os percentuais aplicados na saúde e na educação, onde ficou nítido que o município cumprirá os limites constitucionais.

Com breves considerações o Contador encerrou a parte da exposição de números e argumentos objeto da audiência. Abriu em seguida a oportunidade para os presentes realizarem os seus questionamentos acerca dos assuntos ora tratados.

Após responder todos os questionamentos o Contador agradeceu a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrada a audiência referente ao projeto de elaboração da LDO para o exercício de 2021.

Eu, Isabel Teixeira de Araújo, lavrei a presente ata, assinando-a, e os demais que estiveram presentes assinam abaixo:

Isabel Teixeira Araújo  
Leão de Moraes  
Marlene Oliveira de Araújo  
Thales Augusto de Schmitz  
Thales Augusto de Schmitz  
Rosana Rita Castelli de Almeida

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**CONTABILIDADE**  
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (2021)**

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 (Dezesseis) horas, na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT, foi dado início à Audiência Pública nº 003 de 2020 para elaboração/revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A abertura foi realizada pelo Senhor Thales Augusto de Araújo Schmitz, Contador, que agradeceu a presença dos participantes, ressaltou a importância do uso de máscaras e higienização das mãos no momento da entrada, e esclareceu sobre o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública, destacando a importância da participação da comunidade neste tipo de ato, certificando que, desta forma, a população integra com a administração e passa a conhecer a estrutura orçamentária do município.

Em seguida, o Contador passou a apresentar os dados relativos a execução orçamentária, tendo como objetivo o estabelecimento das principais diretrizes a serem seguidas a partir de 2021.

Foram demonstradas as principais despesas a serem executadas, bem como a apresentação do quadro da arrecadação de receitas estimadas para o exercício seguinte e os projetos atividade inseridos no PPA. Posteriormente, foram explanadas as despesas detalhadas por órgãos e projeto atividade, expondo ainda os percentuais aplicados na saúde e na educação, onde ficou nitido que o município cumprirá os limites constitucionais.

Com breves considerações o Contador encerrou a parte da exposição de números e argumentos objeto da audiência. Abriu em seguida a oportunidade para os presentes realizarem os seus questionamentos acerca dos assuntos ora tratados.

Após responder todos os questionamentos o Contador agradeceu a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrada a audiência referente ao projeto de elaboração da LDO para o exercício de 2021. Eu, Isabel Teixeira de Araújo, lavrei a presente ata, assinando-a, e os demais que estiveram presentes assinam abaixo:

**CHEFIA DE GABINETE**  
**COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 271, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES COM MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), ALTERA OS DECRETOS ANTERIORES QUE DIZEM RESPEITO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO QUE FOREM CONTRÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Alexandre Russi**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** O avanço do processo de contaminação do vírus COVID-19 no Município de São Pedro da Cipa-MT;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 425 de 25 de março de 2020, e Decreto nº 532 de 24 de junho de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo de casos no município de São Pedro da Cipa-MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas excepcionais para reduzir a circulação da população;

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas em colegiado pelo Comitê de Enfrentamento de Crise; e

**CONSIDERANDO** a quantidade de moradores que se encontram no grupo de risco de letalidade do vírus COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As medidas de que trata este decreto possui caráter temporário devendo vigor entre os dias **31/08/2020 até 07/09/2020**, devendo ser aplicado em todo o território de São Pedro da Cipa - MT.

**Capítulo I**

**Das academias de ginástica, igrejas e templos religiosos**

**Art. 2º.** Fica vedado o funcionamento de academias de ginástica, igrejas, templos religiosos e quaisquer reuniões de cunho religioso.

**I – As Academias de Ginástica e Igrejas e Templos Religiosos** somente poderão funcionar para expediente interno voltado a atividades administrativas e/ou sanitárias.

**§1º.** O disposto neste artigo não se aplica as atividades internas e/ou administrativas.

**§2º.** As Igrejas e Templos Religiosos poderão operar suas atividades religiosas, com as portas fechadas, para os fins de transmissão on-line, sendo apenas permitida a participação de pessoas inerentes a realização do ato religioso (atividade religiosa) gravação e/ou equipe técnica, as quais deverão seguir as orientações sanitárias, bem como realizar a desinfecção do local a cada atividade, utilizando Álcool 70° INPM ou equivalente profilático.

**Capítulo II**

**Das lojas de conveniência, bares e distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, espetinhos e congêneres**

**Art. 3º.** As lojas de conveniência, bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, espetinhos e congêneres, poderão funcionar somente por atendimento delivery, sendo vedado o consumo no estabelecimento, bem como vedada a disposição de mesas e cadeiras e sistema de fornecimento por buffet.

**Capítulo III**

**Dos hotéis e pousadas**

**Art. 4º.** Os hotéis e pousadas poderão funcionar desde que adotando as medidas de segurança sanitária para funcionários e clientes, bem como intensificando a assepsia dos quartos, além da proibição de utilização de espaços coletivos e demais espaços que gerem aglomeração, inclusive com café da manhã ou alimentação apenas nos quartos.

**Capítulo IV**

**Dos transportes coletivos**

**Art. 5º.** Os serviços de motoboy, táxi, ônibus ou vans coletivas intermunicipais poderão funcionar desde que adotem as medidas de segurança sanitária para os clientes, especialmente assepsia de bancos e capacetes, com solução de álcool 70° INPM ou equivalente profilático, entre outras medidas de higiene, todas as vezes que terminar o atendimento de um cliente.

**I - Os táxis** poderão realizar viagens com passageiros somente no banco traseiro;

**II – Os ônibus e vans coletivas** devem respeitar a limitação de 50% da capacidade de passageiros do veículo.

**Capítulo V**

**Das feiras livres e vendedores ambulantes**

**Art. 6º.** As barracas das feiras livres do Município deverão ser montadas respeitando, no mínimo, 5m de distância umas das outras, de modo a não causar aglomerações.

**Art. 7º.** Fica vedada a comercialização de vendedores ambulantes no Município.

**Capítulo VI**

**Das casas noturnas, balneários, clubes e confraternizações particulares**

**Art. 8º.** Fica suspenso o funcionamento de todas as casas noturnas, atividades turísticas e demais estabelecimentos dedicados à realização de ati-